

Portaria n.º 820/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA HELENA MATOS BOERER, matrícula 211175, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1150/2023-139:

Averbem-se: 07 anos, 03 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/10/2016 sob o Nº 10021100.1.00036/16-0.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1984 a 24/06/1985	1 Ano, 4 Meses e 24 Dias	Igreja Presbiteriana de Cuiabá	Não informado
05/06/1993 a 06/06/1994	1 Ano e 2 Dias	Instituto Presbiteriano de Educação Bom Pastor	Não informado
01/04/2001 a 30/09/2001	6 Meses	Associação Presbiteriana Educacional Shalom	Não informado
01/02/2002 a 28/02/2002	28 Dias	Colégio Shallon LTDA	Professor
01/08/2003 a 31/01/2005	1 Ano, 6 Meses e 1 Dia	Escola Evangélica Elchaday LTDA EPP	- Não informado
01/03/2005 a 30/04/2005	2 Meses	Escola Evangélica Elchaday LTDA EPP	- Não informado
01/06/2005 a 30/06/2005	1 Mês	Escola Evangélica Elchaday LTDA EPP	- Não informado
01/06/2006 a 30/06/2006	1 Mês	Escola Evangélica Elchaday LTDA EPP	- Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/2009 a 26/07/2009	4 Meses e 26 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

23/12/2009 a 24/12/2009	2 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/03/2010 a 24/12/2010	9 Meses e 24 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/02/2008 a 12/12/2008	10 Meses e 2 Dias	Município de Santa Rita do Trivelato	Professor
27/07/2009 a 22/12/2009	4 Meses e 26 Dias	Município de Santa Rita do Trivelato	Professor

Obs.1: Foram omitidos os períodos 01/10 a 27/10/2001, 01/03 a 02/03/2002, 01/02 a 28/02/2005, 01/05 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 31/05/2006, 01/07 a 21/07/2006, 02/02 a 28/02/2009 e 02/02 a 28/02/2010, por não constar a contribuição previdenciária.

Obs.2: Os períodos de 04/07/1985 a 30/12/1989, 31/12/1989 a 05/03/1992 e 06/03 a 30/05/1992, prestados ao Estado de Mato Grosso e anteriores a Emenda Constitucional nº. 20/1998, não serão averbados, pois já são considerados como tempo de serviço público estadual.

Obs.3: Os períodos averbados de 01/02 a 28/02/2002, 11/02 a 12/12/2008, 01/03 a 26/07/2009, 27/07 a 22/12/2009, 23/12 a 24/12/2009 e 01/03 a 24/12/2010, serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.4: Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria Nº. 055/2017, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 2017, Página 46.

Cuiabá-MT, 9 de Novembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 785c98a1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar